ID: 54AAB6BEC10A4

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1009.01/2026.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
CONTRATADO: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA.
CNPJ: 22.782.906/0001-48.
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LIMA, Nº 1320, BAIRRO JOQUÉI, MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CEP 64.049-220.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTOS - PI, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Art. 4º - O prazo para a execução das obras de Infraestruturas e urbanização do loteamento no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, desde que seja aceita as justificativas.
Art. 5°- Fica a loteadora obrigada a apresentar a Secretaria Municipal de Finanças a documentação exigida, para registro e aprovação do loteamento, plantas, memorial descritivo, projetos executivos das obras de infraestruturas, comprovante de registro do loteamento, e demais documentos necessários.
Art. 6°- A Secretaria Municipal de Finanças expedirá demais atos e documentos necessários a regulamentação e cumprimento desde decreto.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Dados: 2026.10.16 09:30:13 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

ID: 82C583743ED14

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

DECRETO nº 032/2026, de 15 de outubro de 2026. REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano, localizado no Bairro Tranqueira, Res. Mirante dos Altos, Altos - Piauí e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, **Estado do Piauí,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, artigo 66, VI, com base na Constituição Federal, da Lei Federal, artigo 30, inciso VIII, regulamentação infraconstitucional (Lei Federal do Parcelamento do Solo 6.766/79, artigo 12 e Lei Municipal 209/2007, especialmente no artigo 17);
CONSIDERANDO que a aprovação do parcelamento do solo urbano tem por finalidade precípua ordenar o espaço urbano destinado a habitação, por desmembramento ou loteamento, com implantação de equipamentos urbanos comunitários, com espaços livres, área verde, de circulação e de uso institucional:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento com o número da matricula nº **M-24287**; localizado no Bairro Tranqueira, Altos - Piauí, Zona Urbana desta cidade de Altos-PI, de propriedade da empresa **LUIZA OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.903.581/0001-53**, com sede na Rua Projetada, nº 73, Bairro São Sebastião, Altos – PI, CEP 64290-000. Conforme consta na Certidão de Inteiro Teor, do cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos - PI, com Registro Geral de Imóvel, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, sob **M-24287/CNM Nº 077883.2.0024287-20**, com área total de **30.229,38 m²** e perímetro de **1.078,79 m** lineares; com planta, memorial descritivo e Inscrição mobiliária sob o **nº 01.01.317.1406.01**, as especificações estão conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:	QUADRAS/LOTES RESIDENCIAIS	ÁREAS(m²)
01. ÁREA RESIDENCIAL	07	10.103,07 m²
02. ÁREA DE VIAS	01	708,22 m²
TOTAL DA AREA		30.229,38 m²

Art. 2º - Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único (Termo de compromisso);
Art. 3º - É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste decreto, para o registro do loteamento junto ao cartório de registro ce imóvel da comarca de Altos-PI.

Scanned with CamScanner

ID: BDDC80EE5F364

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

DECRETO nº 077/2026, de 17 de agosto de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do desmembramento urbano, localizado no Bairro Baixão de São José, Altos - Piauí e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, **Estado do Piauí,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, artigo 66, VI, com base na Constituição Federal, da Lei Federal, artigo 30, inciso VIII, regulamentação infraconstitucional (Lei Federal do Parcelamento do Solo 6.766/79, artigo 12 e Lei Municipal 209/2007, especialmente no artigo 17);
CONSIDERANDO que a aprovação do parcelamento do solo urbano tem por finalidade precípua ordenar o espaço urbano destinado a habitação, por desmembramento ou loteamento, com implantação de equipamentos urbanos comunitários, com espaços livres, área verde, de circulação e de uso institucional:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento com o número da matricula nº **M-21380**; localizado no Bairro Baixão de São José, Altos - Piauí, Zona Urbana desta cidade de Altos-PI, de propriedade de **F E L I P E L O U R E N Ç O C O S T A,** inscrito sob o CPF nº 895.867.603-59 e **R Y D L E N E C A V A L C A N T E V I E I R A**, inscrito sob o CPF nº 913.034.193-00, residentes e domiciliados na Rua Domingos Felix do Monte, nº 1600, Bairro Centro, Altos – PI, CEP 64290-000. Conforme consta na Certidão de Inteiro Teor, do cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos - PI, com Registro Geral de Imóvel, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, sob **M-21380/CNM Nº 077883.2.0021380-11**, com área total de **10.228,40 m²** e perímetro de **475,90 m** lineares; com planta, memorial descritivo e Inscrição Imobiliária sob o **nº 01.02.069.0556.01**, as

(Continua na página seguinte)